

DECRETO Nº 15.682, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 18.346.500,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei nº 8.771, de 20 de julho de 2012, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 18.346.500,00 (dezoito milhões trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.902.000,00	
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIs		
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	572.000,00	
40.10-123660014.2030	Manutenção do Programa de Alfabetização		
40.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00	
40.20	FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO		
40.20-123610015.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.20-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.749.500,00	
SECRETARIA DE SAÚDE			
60.10	Fundo Municipal de Saúde		
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços		
60.10-319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11.088.000,00	

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.20	Fundo Municipal de Ensino		
40.20-123610015.2022	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.20-449052	Equipamentos e Material Permanente	4.749.500,00	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-319016	Manutenção dos Serviços	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	838.000,00
65.10	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10-264510022.1055	Secretaria Geral	
65.10-449051 - BID	Programa de Estruturação Urbana	
65.10-449061 - BID	Obras e Instalações	10.968.000,00
	Aquisição de Imóveis	1.791.000,00

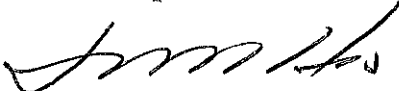
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de novembro de 2013.

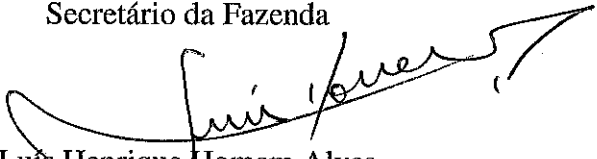


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araújo
Assessora Técnico-Legislativa